



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.515/2023 - Em 18 de dezembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 207/2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, incisos I, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192, de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 507.489,76 (Quinhentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
384	02.12.07	10.302.0022.2062	3.3.90.30	02	109.901,08
385	02.12.07	10.302.0022.2062	3.3.90.30	05	103.479,79
386	02.12.07	10.302.0022.2062	4.4.90.52	02	144.423,89
387	02.12.07	10.302.0022.2062	4.4.90.52	05	149.685,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 – PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 – LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas os anexos constantes desta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 18 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VALTER MENDONÇA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda